

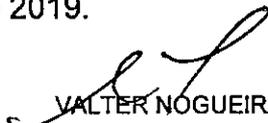
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE

HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.2802-002SEMAS



Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 23 de Abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2019.2802-002SEMAS, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO ENFERMO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.** O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas dos interessados e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 02 (dois) licitantes, empresas: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Danilo Gonçalves Pereira, **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, representada pela Sra. Francisca Vianiza Feitoza Maciel. Foi averiguada a documentação relativa aos credenciamentos dos licitantes presentes acima mencionados, constatando que os mesmos encontram-se credenciados com os seus representantes acima mencionados, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura dos documentos de propostas onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada MENOR PREÇO POR ITEM, onde os licitantes acima identificados apresentaram valores para os itens, **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** apresentou valor global de R\$ 143.639,57 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), estando o licitante acima identificado com a sua proposta classificada após análise, **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA** apresentou valor global de R\$ 103.241,33 (Cento e três mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), também ficando com sua proposta classificada, que após terminada a fase de lance conforme mapa em anexo onde sagraram-se vencedoras as licitantes acima identificadas, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras, onde foi questionado o ALAVARÁ DE FUNCINAMENTO da empresa **MAVI COMERCIAL**, pois o mesmo apenas consta PAPELARIA, tendo a mesma ganho itens de Gêneros Alimentícios e Limpeza, após análise do mesmo o pregoeiro então resolver não adjudicar os itens ganhos pela empresa para que seja feita uma DILIGÊNCIA em seu estabelecimento para apurar melhor os fatos e assim ser tomada a decisão quanto a sua HABILITAÇÃO, com relação aos documentos da empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** a mesma se encontram HABILITADA de acordo com as cláusulas edilicias, declarando – a assim vencedora do certame. Perguntado aos presentes se teriam a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, os representantes das empresas, disseram que não teriam a intenção da interposição de recurso. Por tanto, nada mais havendo a ser

consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 23 de Abril de 2019.


VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Licitante


ANA ADILIA MAIA
Equipe de Apoio


MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E
ALIMENTOS LTDA
Licitante


JOSE CELIO DE ARRUDA
Equipe de Apoio

